## Tribu**nal** Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 973 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIO-NAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatro dias do mês de julho de hum mil novecentos noventa, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. sob a presidência do ⊑xmº Sr. Des. Mílton Malulei. veram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. José Carlos Corrêa de Castro Alvim, Jorge Antônio Siufi, Paulo Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador gional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram e assinados os Acórdãos nº<sup>S</sup> 929, 930 e 931. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Bela Vista e São Gabriel D'Oeste nº 92/90, V. Requerente: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Relator: Des. Nélson Mendes Fontoura. Decisão: "Adiado o julgamento para a próxima sessão em face da ausência justificada relator". 2. Pedidos de Registro dos Diretórios pais de Camapuã e Bonito nº 77/90, V. Requerente: Partido Democrata Cristão - PDC. Relator: Dr. Hamilton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório municipal de Bonito. Quanto ao pedido de registro do diretório municipal de Camapuã, à unanimidade, converteram o julgamento em diligência, consoante voto do relator. Decisão de acordo com o relator". 3. Pedido de gistro do Diretório Municipal de Bela Vista nº 97/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "A unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para



constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.